



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados nos **itens n.º 1, 11, 14, 21, 22, 26, 33, 40, 62, 63, 71 e 74** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: PAULO FRANCISCO DE ABREU, CNPJ n.º. 12.593.078/0001-46, com sede na Rua Espirito Santo, s/n, Setor dos Maranhenses, CEP 68398-000, Cumaru do Norte-PA, representante legal PAULO FRANCISCO DE ABREU, portador do RG n.º. 6266322-PC/PA e do CPF n.º. 745.588.829-91. | | | | |
|------|---|-----------|-------|--------|----------|
| Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Un |
| 1 | ABACATE | MACRE | KG | 50 | R\$5,70 |
| 11 | AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG | ITAJA | PCT | 1790 | R\$6,20 |
| 14 | ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 5KG. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | MACRE | PCT | 950 | R\$25,30 |
| 21 | BALINHA - SABORES DIVERSOS | PINDORAMA | PCT | 700 | R\$9,80 |
| 22 | BANANA PRATA IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | MACRE | KG | 520 | R\$6,50 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|----|---|----------|------|------|----------|
| 26 | ÁGUA SANITÁRIA C/1LT ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | YPE | UNID | 4335 | R\$2,70 |
| 33 | BISCOITO ROSQUINHA- VARIOS SABORES 400G BISCOITO ROSQUINHA VÁRIOS SABORES: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, CONTENDO 800G. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. | VITARELA | PCT | 610 | R\$6,20 |
| 40 | CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | MACRE | KG | 630 | R\$6,50 |
| 62 | BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | MACRE | KG | 690 | R\$5,70 |
| 63 | CHOCOLATE EM PÓ C/ 1KG SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | NESTLE | UNID | 700 | R\$15,25 |
| 71 | COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1 COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE 100X1 COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS. MARCA: | FC | PCT | 3130 | R\$1,88 |
| 74 | BISCOITO CREAM-CRACKER 400G | ESTRELA | PCT | 2080 | R\$4,90 |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | UNIDADE |
|------|----------------------|----------|-------|--------------------|---------------|---------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | MEIO AMBIENTE | |
| 1 | - | 20 | - | 30 | - | KG |
| 11 | 200 | 300 | 650 | 600 | 40 | PCT |
| 14 | - | 100 | 350 | 500 | - | PCT |
| 21 | - | 100 | 300 | 300 | - | PCT |
| 22 | - | 20 | 300 | 200 | - | KG |
| 26 | 600 | 1500 | 2000 | 200 | 35 | UNID |
| 33 | - | 350 | 200 | - | 60 | PCT |
| 40 | - | 30 | 400 | 200 | - | KG |
| 62 | 20 | 20 | 450 | 200 | - | KG |
| 63 | 200 | 350 | - | 150 | - | UNID |
| 71 | 500 | 1500 | 600 | 500 | 30 | PCT |
| 74 | 400 | 300 | 650 | 700 | 30 | PCT |

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

PAULO FRANSCICO DE ABREU
CNPJ nº. 12.593.078/0001-46
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados nos itens nº do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: J.G ABADIA COMERCIO ME, CNPJ nº. 14.912.551/0001-36, sediada a Av. das Nações número 516, Centro – Cumaru do Norte - PA, CEP 68.398-000, representante legal JOSE GOMES ABADIA, portador do RG nº. 1087065-PC/PA e do CPF nº. 234.669.012-00, contatos: (94) 99128-5429. | | | | |
|------|--|--------------|-------|--------|----------|
| Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Un |
| 2 | ABACAXI EM CALDA C/ 850G | SABORELE | UN | 30 | R\$11,75 |
| 3 | ABACAXI PÉROLA | BOA COMPRA | UN | 150 | R\$4,20 |
| 4 | ABSORVENTE ÍNTIMO PCT C/ 8 UNID. COMUM | SEMPRE LIVRE | PCT | 105 | R\$2,90 |
| 5 | ABÓBORA CABOTIA | VERDE BOM | KG | 730 | R\$5,00 |
| 7 | ÁGUA MINERAL, FARDO COM 6 GARRAFAS DE 1,5 L | BELLA VITA | FD | 100 | R\$14,00 |
| 10 | AÇAFRÃO C/ 200G | SABORELE | UN | 80 | R\$4,50 |
| 12 | ALFACE | VERDE BOM | MC | 270 | R\$6,00 |
| 13 | ALECRIM POTE 50G. | SABORELE | UN | 10 | R\$4,50 |
| 15 | BISCOITO ROSQUINHOS VARIOS SABORES C/ 800G | MICOS | UN | 400 | R\$8,70 |
| 16 | AMEIXA EM CALDA, LATA COM 850G | SABORELE | UN | 50 | R\$13,50 |
| 18 | ALHO | REI | KG | 210 | R\$16,80 |
| 19 | BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS. | JAGUAR | UN | 72 | R\$20,00 |
| 23 | BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL C/ 500G | MICOS | UN | 70 | R\$8,50 |
| 27 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CARTE | PROBAK | CT | 120 | R\$2,80 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|--|------------------|-----|------|-----------|
| 28 | BOMBOM-SORTIDA C/400G PCT | GAROTO | PCT | 380 | R\$12,50 |
| 29 | BATATA DOCE | BOA COMPRA | KG | 200 | R\$6,50 |
| 30 | BISCOITO MAIZENA VARIOS SABORES C/ 400G | PILAR | PCT | 1480 | R\$4,80 |
| 31 | AVEIA EM FLOCOS FINOS C/ 250G | QUAKER | UN | 80 | R\$3,50 |
| 35 | BOTA BRANCA DE BORRACHA (LIMPEZA) NUMERAÇÃO DIVERS | PEGADA | PR | 230 | R\$50,00 |
| 37 | BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 14 LITROS | ANTARES | UN | 3 | R\$14,75 |
| 38 | AMIDO DE MILHO 500G | MAISENA | UN | 600 | R\$3,20 |
| 39 | BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA COM 70 CM, CAPACIDADE | ALOESTE | UN | 3 | R\$41,85 |
| 41 | CENOURA | BOA COMPRA | KG | 800 | R\$6,50 |
| 42 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML | POLITRIZ | UN | 1290 | R\$6,10 |
| 43 | CESTO PLÁSTICO 60 LT PARA ROUPA COM TAMPA | JAGUAR | UN | 80 | R\$27,25 |
| 44 | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPA | JAGUAR | UN | 72 | R\$24,75 |
| 45 | BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS. | JAGUAR | UN | 3 | R\$9,95 |
| 46 | BALÃO DE FESTA PCT C/ 50 UNID. | DFESTA | UN | 100 | R\$11,25 |
| 48 | AZEITONA VERDE 500G | LA PREFERIDA | UN | 50 | R\$9,95 |
| 49 | BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESÃO TM. VAR | PLASFORE | UN | 30 | R\$4,50 |
| 51 | CHEIRO VERDE | VADET | MC | 370 | R\$6,00 |
| 52 | BANDEJA DE INOX 40 REDONDA | ALOESTE | UN | 42 | R\$23,25 |
| 56 | CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 480 ML. | JHONSON | UN | 55 | R\$13,45 |
| 58 | CANELA EM CASCA POTE 50G UND | SABORELE | UN | 90 | R\$4,50 |
| 59 | COLÔNIA INFANTIL 100 ML | BABY | UN | 105 | R\$11,75 |
| 60 | COLORIFICO C/ 100G | MARATA | UN | 190 | R\$1,65 |
| 61 | CANELA EM PÓ C/ 50G | SABORELE | UN | 160 | R\$4,50 |
| 64 | CREME DE LEITE C/ 200G | ITALAC | UN | 300 | R\$4,00 |
| 65 | CERA EM PASTA C/ 400G | POLITRIZ | UN | 20 | R\$14,50 |
| 68 | CHUCHU | VERDE BOM | KG | 720 | R\$6,35 |
| 70 | COLHER PLÁSTICA PADRÃO PARA MERENDA ESCOLAR | PLASTEC | UN | 500 | R\$2,52 |
| 72 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML | CONCORDIA | UN | 320 | R\$12,00 |
| 75 | MAXIXE | BOM SABOR | KG | 30 | R\$7,25 |
| 76 | MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G | HELLMANS | UN | 450 | R\$8,50 |
| 77 | GELATINA EM PÓ MORANGO C/80G | SABORELE | UN | 80 | R\$1,85 |
| 78 | GENGIBRE | BOA COMPRA | KG | 110 | R\$6,95 |
| 80 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/ 100G | ROYAL | UN | 28 | R\$4,00 |
| 81 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G | MARATA | UN | 2840 | R\$5,00 |
| 82 | FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/400G | NESTLE | UN | 200 | R\$8,20 |
| 83 | CONJUNTO DE PANELA DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO N | ALOESTE | UN | 10 | R\$103,00 |
| 84 | FRANDO CONGELADO | MARINGA | KG | 450 | R\$9,50 |
| 85 | LEITE EM PÓ INTEGRAL C/400G | CCGL | PCT | 200 | R\$13,60 |
| 87 | BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADO C/ 200ML | TODDY | UN | 80 | R\$2,00 |
| 88 | COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO) | PANO MAIS | UN | 180 | R\$3,95 |
| 89 | COLHER DE MESA PARA SOPA DE INOX PADRÃO | ALOESTE | UN | 120 | R\$4,00 |
| 90 | CANECA EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE | ALIANÇA | UN | 35 | R\$6,45 |
| 91 | MELÃO AMARELO | FRUTA REI | KG | 220 | R\$5,50 |
| 92 | COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1 | CRISTAL COPOS | PCT | 4280 | R\$2,75 |
| 93 | POCÃ (TANGERINA) | VERDE BOM | KG | 100 | R\$6,50 |
| 94 | POLVILHO DOCE | ZÉ | KG | 1020 | R\$4,50 |
| 95 | CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA | ALUMIT | UN | 43 | R\$11,00 |
| 98 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8X1 | BOMBRIL | PCT | 1755 | R\$1,05 |
| 101 | COMINHO EM GRÃO POTE 50G | SABORELE | UN | 75 | R\$4,70 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|--|---------------|-----|------|----------|
| 102 | CORDA PARA VARAL GROSSO: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILE | PINTW | UN | 100 | R\$3,50 |
| 103 | LARANJA | BOM SABOR | KG | 180 | R\$6,00 |
| 104 | GARRAFA TERMICA DE CAFE | TERMOLAR | UN | 38 | R\$31,50 |
| 105 | FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG | PAINHO | PCT | 370 | R\$10,70 |
| 106 | CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE C/ 130G | SABORELE | UN | 20 | R\$4,70 |
| 107 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO | NOBRE | KG | 250 | R\$38,00 |
| 108 | QUIABO | BOM SABOR | KG | 20 | R\$7,50 |
| 109 | COPO PLASTICO 190 ML. | CRISTAL COPOS | UN | 100 | R\$5,70 |
| 110 | FARINHA DE TRIGO C/ 1KG COM FERMENTO | MIRELA | KG | 410 | R\$6,50 |
| 111 | CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 -9,8 LITROS | ALIANÇA | UN | 24 | R\$12,90 |
| 112 | BACIA DE PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PL | ANTARES | UN | 6 | R\$25,25 |
| 113 | MUCILON - EMBALAGEM C/400 G | NESTLE | UN | 20 | R\$9,50 |
| 114 | CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS | MARATA | UN | 130 | R\$5,45 |
| 115 | BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITR | PLASTEC | UN | 45 | R\$5,50 |
| 116 | RÚCULA | VERDE BOM | MC | 220 | R\$6,00 |
| 118 | FERMENTO BIOLÓGICO C/500G | ROYAL | UN | 88 | R\$1,80 |
| 119 | FILME PLÁSTICO PVC. | GIOPACK | UN | 80 | R\$7,00 |
| 121 | COENTRO | VERDE BOM | MC | 180 | R\$6,00 |
| 123 | MILHO VERDE C/ 200G | QUERO | UN | 120 | R\$3,50 |
| 124 | NESTON DE MILHO, ARROZ E CEREAL C/ 400G | NESTLE | UN | 40 | R\$8,50 |
| 126 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO PCT 400G | CCGL | PCT | 1380 | R\$13,60 |
| 128 | POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 10 | R\$12,65 |
| 129 | COUVE | VERDE BOM | MC | 120 | R\$6,00 |
| 130 | BATATA INGLESA | BOM SABOR | KG | 970 | R\$6,25 |
| 131 | CRAVO DA INDIA C/40G | SABORELE | UN | 80 | R\$6,25 |
| 132 | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG | GOL | KG | 670 | R\$9,25 |
| 133 | FUBÁ DE MILHO C/1KG | SINHA | UN | 110 | R\$1,50 |
| 135 | LEITE DE VACA INATURA. | DA ROÇA | LT | 830 | R\$3,50 |
| 137 | ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. DE ALUMÍNIO FOS | ALOESTE | UN | 5 | R\$36,50 |
| 139 | FARINHA DE MILHO - PRE- CONZIDA FLOCÃO. | SABORELE | UN | 1470 | R\$2,90 |
| 141 | FACA DESCARTÁVEL | D FESTA | PCT | 500 | R\$4,95 |
| 142 | ORÉGANO DESIDRATADO 100G | SABORELE | UN | 20 | R\$4,50 |
| 143 | FACA DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO COM FIO SERRILHA | TRAMONTINA | UN | 60 | R\$3,50 |
| 144 | IORGURTE 900ML | FLAMBOYANT | UN | 50 | R\$11,00 |
| 145 | IORGURTE SABOR (MORANGO, SALADA DE FRUTA E AMEIXA) | FLAMBOYANT | UN | 40 | R\$8,50 |
| 146 | INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MATA TUDO 300ML - SEM CH | BAYGON | UN | 485 | R\$9,80 |
| 147 | EXTRATO DE TOMATE C/ 190G | QUERO | UN | 1450 | R\$2,55 |
| 148 | FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10" | TRAMONTINA | UN | 30 | R\$9,00 |
| 150 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. | CLIMOF | PCT | 250 | R\$17,50 |
| 151 | JARRA DE PLÁSTICO 2 LT PARA SUCO | JAGUAR | UN | 8 | R\$18,50 |
| 156 | FRANGO INTEIRO | MARINGA | KG | 1300 | R\$9,50 |
| 159 | REPOLHO | VERDE BOM | KG | 630 | R\$5,00 |
| 160 | MASSA PARA BOLO | SABORELE | UN | 120 | R\$5,80 |
| 161 | MANDIOCA (AIPIM) AMARELA | DA ROÇA | KG | 800 | R\$8,25 |
| 162 | COCO RALADO C/ 100G | SABORELE | UN | 120 | R\$3,50 |
| 163 | MARACUJÁ AZEDO | BOM SABOR | KG | 220 | R\$9,75 |
| 164 | MARGARINA VEGETAL C/500G | PRIMOR | UN | 707 | R\$6,00 |
| 165 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G. | PERSONAL | PCT | 480 | R\$10,50 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|---|--------------|-----|------|-----------|
| 166 | FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO SEM TAMPA 2 ALÇAS | ALOESTE | UN | 20 | R\$37,25 |
| 168 | MILHO PARA CANJICA C/500G | TOCANTINS | UN | 100 | R\$3,00 |
| 169 | GARFO PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOX, COM APROXI | ALOESTE | UN | 10 | R\$3,50 |
| 170 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M | PERSONAL | PCT | 320 | R\$10,75 |
| 171 | GARRAFA TERMICA DE 5 LT | TERMOLAR | UN | 30 | R\$22,45 |
| 172 | ÓLEO COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML | CONCORDIA | UN | 1450 | R\$9,30 |
| 173 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. | PERSONAL | PCT | 450 | R\$10,75 |
| 174 | LIMPA AMBIENTE MULTE USO SPRAY 500ML | GLADE | UN | 410 | R\$10,50 |
| 176 | LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M | FACILLE | UN | 2350 | R\$12,00 |
| 177 | LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML. | FACILLE | UN | 360 | R\$6,30 |
| 178 | LUVA LÁTEX - AMARELA | ESFRE BOM | PR | 320 | R\$5,90 |
| 179 | UVAS PASSAS SEM SEMENTES | VIOLE TERA | KG | 130 | R\$9,50 |
| 180 | MAÇÃ | BOM SABOR | KG | 350 | R\$6,20 |
| 181 | CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS | LEÃO | UN | 20 | R\$5,45 |
| 182 | ESMUSTAB 200G | SABORELE | UN | 6 | R\$4,85 |
| 183 | MILHARIANA C/ 500G | SINHA | UN | 580 | R\$2,00 |
| 184 | PRESUNTO FATIADO | SADIA | KG | 50 | R\$32,00 |
| 185 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS | TERMOLAR | UN | 10 | R\$20,50 |
| 186 | OVOS CLASSE A CT /30 | EMEGE | CT | 370 | R\$15,75 |
| 187 | PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280 | PLASTEC | UN | 42 | R\$6,75 |
| 189 | PALMITO DE AÇAÍ C/ 500G | CASTELO | UN | 130 | R\$19,75 |
| 190 | HORTELÃ | VERDE BOM | MC | 30 | R\$9,75 |
| 191 | MARGARINA C/SAL 1KG | DELICIA | UN | 700 | R\$10,90 |
| 193 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG | PERSONAL | PCT | 220 | R\$10,75 |
| 194 | PRATO ESCOLAR EM POLIPROPILENO. | PLASTT | UN | 700 | R\$4,50 |
| 195 | VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPAL E | DA ROÇA | UN | 1210 | R\$9,75 |
| 199 | POLPA DE FRUTAS DE CAJÁ EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 50 | R\$16,00 |
| 200 | POLPA DE FRUTAS DE CAJU EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 60 | R\$16,00 |
| 201 | POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 60 | R\$16,00 |
| 202 | POLPA DE FRUTAS DE GOIABA EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 40 | R\$16,00 |
| 203 | POLPA DE FRUTAS DE MANGA EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 60 | R\$16,00 |
| 205 | VINAGRE 750 ML | SABORELE | UN | 250 | R\$3,20 |
| 207 | TEMPERO PARA VERDURAS, AVES, PEIXE E CARNES PCT CO | SAZON | PCT | 350 | R\$4,00 |
| 208 | PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA CAP. 60 LT. | ALOESTE | UN | 23 | R\$212,25 |
| 209 | REGISTRO DE ALTA PRESSÃO COM ROSCA EXTERNA - COMP | IMAGAS | UN | 15 | R\$28,00 |
| 210 | UVA | DA UVA | KG | 60 | R\$11,00 |
| 211 | PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM. | PANO MIL | UN | 296 | R\$4,00 |
| 212 | INHAME | BOM SABOR | KG | 410 | R\$6,50 |
| 214 | SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS | MAIS FAMILIA | PCT | 2000 | R\$8,00 |
| 216 | PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIET | ALOESTE | UN | 97 | R\$9,75 |
| 217 | PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02 | RAYOVAC | UN | 200 | R\$12,00 |
| 218 | PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS | RAYOVAC | UN | 28 | R\$13,00 |
| 219 | TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE C | PLAST CORT | UN | 25 | R\$22,75 |
| 220 | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ EM PACOTES DE 1KG | DA FRUTA | KG | 60 | R\$16,00 |
| 226 | JOGO DE XÍCARAS E PIRES. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRE | TOOP | UN | 38 | R\$38,45 |
| 231 | TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA C/50 LT. | JAGUAR | UN | 50 | R\$26,75 |
| 232 | GARRAFA TERMICA DE 20 LT | TERMOLAR | UN | 10 | R\$62,25 |
| 234 | TALCO EM PÓ INFANTIL 200 G. | JHONSON | UN | 60 | R\$12,00 |
| 235 | LEITE CONDENSADO C/ 395G | ITALAC | UN | 70 | R\$6,60 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|------|----------|
| 236 | PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS CAD | MILI | PCT | 1050 | R\$5,40 |
| 237 | PEITO DE FRANGO | MARINGA | KG | 510 | R\$10,75 |
| 238 | SARDINHA ENLATADA C/ MOLHO DE TOMATE C/ 125G | GOMES DA COSTA | UN | 950 | R\$4,10 |
| 239 | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 7L | PANELUX | UN | 13 | R\$67,25 |
| 240 | MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G | PAULISTA | PCT | 860 | R\$2,90 |
| 241 | RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO | CONDOR | UN | 370 | R\$36,00 |
| 242 | RABEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE | ALOESTE | UN | 9 | R\$23,65 |
| 243 | PIRULITO - SABORES DIVERSOS | DORI | PCT | 810 | R\$8,90 |
| 244 | PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM | DURAL | UN | 90 | R\$7,00 |
| 245 | TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. E | LIMP MAIS | PCT | 425 | R\$1,85 |
| 247 | PIMENTÃO VERDE | BOA COMPRA | KG | 10 | R\$6,50 |
| 248 | CREME PARA PENTEAR INFANTIL 480 ML | PANTENE | UN | 5 | R\$11,70 |
| 249 | LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO C/ 226 ML | FACILE | UN | 100 | R\$7,70 |
| 250 | EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 9 CX C/ 100 | TAKENT | CX | 20 | R\$48,00 |
| 251 | MACARRÃO ESPAGUETE C/500G | PAULISTA | PCT | 510 | R\$3,20 |
| 252 | PIMENTA | GOTA | PC | 80 | R\$3,50 |
| 253 | PIMENTA DO REINO | SABORELE | UN | 50 | R\$4,75 |
| 255 | TEMPERO ALHO E SAL C/930G | SANDELLA | UN | 360 | R\$9,50 |
| 256 | SUCO CONCETRADO SABOR MARACUJÁ - CAIXA C/ 12 UNIDA | PINDORAMA | CX | 20 | R\$6,85 |
| 258 | SAL REFINADO C/ 1KG | REI | UN | 1050 | R\$1,95 |
| 259 | TOMATE | BOA COMPRA | KG | 1180 | R\$6,00 |
| 260 | SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 125G, FARDO C/ 12 | PALMOLIVE | FD | 20 | R\$24,95 |
| 261 | SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA - DESCRIÇÃO: SACO FEC | MANA | UN | 1610 | R\$8,00 |
| 262 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA | NOBRE | KG | 20 | R\$27,50 |
| 263 | TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIM | PANO MIL | UN | 300 | R\$20,00 |
| 269 | PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G | BIG PAO | PCT | 60 | R\$7,20 |
| 270 | MAÇA | BOM SABOR | KG | 30 | R\$11,00 |
| 272 | TAPETE DE TECIDO | LIMP MAIS | UN | 80 | R\$25,25 |
| 273 | SHAMPOO PARA CABELO 350 ML. | SEDA | UN | 30 | R\$11,70 |
| 274 | PIMENTÃO | BOA COMPRA | KG | 120 | R\$6,50 |
| 275 | SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO REFORÇA | BRILHUS | PCT | 2580 | R\$3,60 |
| 277 | SUCO CONCETRADO SABOR CAJU - CAIXA C/ 12 UNIDADES | DA FRUTA | CX | 180 | R\$69,00 |
| 281 | TIGELA PLÁSTICA POLIPROPILENO REDONDA PADRÃO MEREN | PLASTT | UN | 250 | R\$4,50 |
| 282 | GARRAFA TÉRMICA 1 L C/ COPO PLASTICO. | ALADIN | UN | 25 | R\$30,00 |
| 283 | SALSICHA HOT DOG | SADIA | KG | 600 | R\$10,00 |
| 286 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG | DA ROÇA | KG | 355 | R\$7,50 |
| 287 | REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G | FLAMBOYANT | UN | 50 | R\$17,25 |
| 288 | TOALHA FRALDA. TECIDO DUPLO; ACABAMENTO COM BAINHA | PANO MIL | UN | 180 | R\$6,80 |
| 290 | SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA - CAIXA C/ 12 UNIDA | DA FRUTA | CX | 25 | R\$64,00 |
| 291 | TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO | PANO MIL | UN | 238 | R\$10,40 |
| 292 | PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DO | PENEX | UN | 40 | R\$32,00 |
| 294 | SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS SACO REFORÇA | BRILHUS | PCT | 5150 | R\$2,95 |
| 295 | PAO DE FORMA, PACOTE C/ 500G | BIG PAO | PCT | 100 | R\$7,50 |
| 296 | REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES C/240G | SABORELE | UN | 2080 | R\$2,50 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | |
|------|----------------------|----------|-------|--------------------|---------------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | MEIO AMBIENTE |
| 2 | - | 30 | - | - | - |
| 3 | - | 50 | - | 100 | - |
| 4 | - | 25 | 80 | - | - |
| 5 | - | 30 | 500 | 200 | - |
| 7 | - | - | - | 100 | - |
| 10 | - | 30 | 50 | - | - |
| 12 | - | 20 | 250 | - | - |
| 13 | - | 10 | - | - | - |
| 15 | 400 | - | - | - | - |
| 16 | - | 20 | - | 30 | - |
| 18 | 30 | 20 | 90 | 70 | - |
| 19 | - | 40 | - | 30 | 2 |
| 23 | - | 20 | - | 50 | - |
| 27 | - | 40 | 80 | - | - |
| 28 | - | 180 | 200 | - | - |
| 29 | - | 30 | 120 | 50 | - |
| 30 | - | 400 | 580 | 500 | - |
| 31 | - | - | 80 | - | - |
| 35 | 10 | 100 | 120 | - | - |
| 37 | - | 3 | - | - | - |
| 38 | 50 | 50 | 450 | 50 | - |
| 39 | - | 3 | - | - | - |
| 41 | 80 | 20 | 500 | 200 | - |
| 42 | - | 30 | 860 | 400 | - |
| 43 | - | 50 | 30 | - | - |
| 44 | - | - | 70 | - | 2 |
| 45 | - | 3 | - | - | - |
| 46 | - | 100 | - | - | - |
| 48 | - | 20 | - | 30 | - |
| 49 | - | 10 | 20 | - | - |
| 51 | - | 50 | 120 | 200 | - |
| 52 | - | 40 | - | - | 2 |
| 56 | - | 25 | 10 | 20 | - |
| 58 | - | 10 | 30 | 50 | - |
| 59 | - | 100 | 5 | - | - |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|-----|------|------|------|----|
| 60 | 20 | 20 | 100 | 70 | - |
| 61 | - | 60 | 80 | - | - |
| 64 | 20 | 30 | - | 250 | - |
| 65 | - | 20 | - | - | - |
| 68 | - | 120 | 550 | 50 | - |
| 70 | - | 300 | - | 200 | - |
| 72 | 320 | - | - | - | - |
| 75 | - | - | - | 30 | - |
| 76 | - | 400 | - | 50 | - |
| 77 | - | 30 | - | 50 | - |
| 78 | - | 50 | - | 60 | - |
| 80 | 5 | 3 | - | 20 | - |
| 81 | 630 | 500 | 1050 | 600 | 60 |
| 82 | - | - | 200 | - | - |
| 83 | - | 10 | - | - | - |
| 84 | - | - | - | 450 | - |
| 85 | - | - | - | 200 | - |
| 87 | - | 80 | - | - | - |
| 88 | 20 | 80 | 80 | - | - |
| 89 | - | 100 | 20 | - | - |
| 90 | - | 35 | - | - | - |
| 91 | - | 120 | - | 100 | - |
| 92 | 500 | 2000 | 750 | 1000 | 30 |
| 93 | - | - | - | 100 | - |
| 94 | 600 | 200 | - | 200 | 20 |
| 95 | - | 40 | 3 | - | - |
| 98 | 100 | 900 | 450 | 300 | 5 |
| 101 | - | 50 | 25 | - | - |
| 102 | - | 50 | 50 | - | - |
| 103 | - | 20 | 160 | - | - |
| 104 | - | - | 30 | 8 | - |
| 105 | - | 20 | 350 | - | - |
| 106 | - | 20 | - | - | - |
| 107 | - | 200 | - | 50 | - |
| 108 | - | - | - | 20 | - |
| 109 | - | - | - | 100 | - |
| 110 | 20 | 80 | 80 | 230 | - |
| 111 | - | 20 | 2 | - | 2 |
| 112 | - | 6 | - | - | - |
| 113 | - | - | - | 20 | - |
| 114 | - | 50 | 80 | - | - |
| 115 | - | 20 | 25 | - | - |
| 116 | - | 120 | - | 100 | - |
| 118 | 5 | 3 | 60 | 20 | - |
| 119 | 15 | 30 | 35 | - | - |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|-----|------|------|-----|----|
| 121 | - | 180 | - | - | - |
| 123 | 20 | - | 100 | - | - |
| 124 | - | - | 20 | 20 | - |
| 126 | 700 | 500 | 150 | - | 30 |
| 128 | 10 | - | - | - | - |
| 129 | - | 120 | - | - | - |
| 130 | 100 | 20 | 600 | 250 | - |
| 131 | - | 80 | - | - | - |
| 132 | 100 | 20 | 550 | - | - |
| 133 | - | 80 | - | 30 | - |
| 135 | 100 | 30 | 700 | - | - |
| 137 | - | - | 5 | - | - |
| 139 | 600 | 20 | 450 | 400 | - |
| 141 | - | - | - | 500 | - |
| 142 | - | 10 | - | 10 | - |
| 143 | - | 30 | 30 | - | - |
| 144 | - | 50 | - | - | - |
| 145 | - | 40 | - | - | - |
| 146 | - | 55 | 400 | 30 | - |
| 147 | - | 100 | 750 | 600 | - |
| 148 | 10 | 10 | 10 | - | - |
| 150 | - | - | 250 | - | - |
| 151 | 3 | - | 2 | - | 3 |
| 156 | 200 | 100 | 1000 | - | - |
| 159 | - | 30 | 450 | 150 | - |
| 160 | - | 120 | - | - | - |
| 161 | - | 100 | 500 | 200 | - |
| 162 | - | 120 | - | - | - |
| 163 | - | - | 160 | 60 | - |
| 164 | - | 200 | 250 | 250 | 7 |
| 165 | - | 300 | 180 | - | - |
| 166 | - | 20 | - | - | - |
| 168 | - | - | 100 | - | - |
| 169 | 5 | 5 | - | - | - |
| 170 | - | 200 | 120 | - | - |
| 171 | - | 30 | - | - | - |
| 172 | - | 100 | 650 | 700 | - |
| 173 | - | 400 | 50 | - | - |
| 174 | 300 | 900 | 200 | - | 10 |
| 176 | 450 | 1300 | 600 | - | - |
| 177 | 100 | 100 | 150 | - | 10 |
| 178 | 50 | 150 | 120 | - | - |
| 179 | - | 100 | - | 30 | - |
| 180 | - | - | 250 | 100 | - |
| 181 | - | - | 20 | - | - |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|-----|------|-----|-----|----|
| 182 | - | 6 | - | - | - |
| 183 | - | 80 | - | 500 | - |
| 184 | - | - | - | 50 | - |
| 185 | - | 10 | - | - | - |
| 186 | 50 | 50 | 120 | 150 | - |
| 187 | - | 10 | 30 | - | 2 |
| 189 | - | 30 | 100 | - | - |
| 190 | - | 30 | - | - | - |
| 191 | 500 | 200 | - | - | - |
| 193 | - | 100 | 120 | - | - |
| 194 | - | 500 | - | 200 | - |
| 195 | 20 | 1080 | 80 | 30 | - |
| 199 | 10 | 40 | - | - | - |
| 200 | 10 | 50 | - | - | - |
| 201 | 10 | 50 | - | - | - |
| 202 | 10 | 30 | - | - | - |
| 203 | 10 | 50 | - | - | - |
| 205 | 20 | 80 | 120 | 30 | - |
| 207 | 100 | 150 | 100 | - | - |
| 208 | - | 20 | 3 | - | - |
| 209 | - | - | 15 | - | - |
| 210 | - | 20 | - | 40 | - |
| 211 | - | 80 | 160 | 50 | 6 |
| 212 | - | 60 | 300 | 50 | - |
| 214 | 100 | 1500 | 300 | 100 | - |
| 216 | 2 | 90 | 5 | - | - |
| 217 | 60 | 20 | 90 | - | 30 |
| 218 | - | 20 | 8 | - | - |
| 219 | - | 20 | 3 | 2 | - |
| 220 | 10 | 50 | - | - | - |
| 226 | 4 | 6 | 16 | 10 | 2 |
| 231 | - | 30 | 20 | - | - |
| 232 | - | 5 | 5 | - | - |
| 234 | - | 40 | 20 | - | - |
| 235 | 20 | 50 | - | - | - |
| 236 | - | 100 | 950 | - | - |
| 237 | 200 | 60 | 250 | - | - |
| 238 | 200 | 500 | - | 250 | - |
| 239 | - | 8 | 5 | - | - |
| 240 | - | 60 | 600 | 200 | - |
| 241 | - | 250 | 120 | - | - |
| 242 | 2 | 3 | 2 | - | 2 |
| 243 | 200 | 10 | 300 | 300 | - |
| 244 | 50 | - | 40 | - | - |
| 245 | 5 | 120 | 300 | - | - |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|------|------|------|-----|----|
| 247 | - | 10 | - | - | - |
| 248 | - | - | 5 | - | - |
| 249 | - | 100 | - | - | - |
| 250 | - | 20 | - | - | - |
| 251 | 150 | 60 | 300 | - | - |
| 252 | - | - | - | 80 | - |
| 253 | - | 40 | - | 10 | - |
| 255 | - | 240 | 120 | - | - |
| 256 | - | 20 | - | - | - |
| 258 | 150 | 650 | 150 | 100 | - |
| 259 | - | 400 | 600 | 180 | - |
| 260 | - | - | 20 | - | - |
| 261 | 450 | 750 | 400 | - | 10 |
| 262 | - | - | 20 | - | - |
| 263 | - | 200 | 50 | 50 | - |
| 269 | 30 | - | 30 | - | - |
| 270 | - | 30 | - | - | - |
| 272 | 20 | 50 | - | - | 10 |
| 273 | - | 30 | - | - | - |
| 274 | - | - | 120 | - | - |
| 275 | 900 | 1100 | 550 | - | 30 |
| 277 | - | 80 | - | 100 | - |
| 281 | - | 250 | - | - | - |
| 282 | 10 | 15 | - | - | - |
| 283 | 150 | 350 | - | 100 | - |
| 286 | 80 | 85 | 150 | 40 | - |
| 287 | - | 50 | - | - | - |
| 288 | - | 100 | 80 | - | - |
| 290 | - | 20 | 5 | - | - |
| 291 | - | 180 | 8 | 50 | - |
| 292 | 2 | 38 | - | - | - |
| 294 | 1200 | 2000 | 1800 | 150 | - |
| 295 | - | 100 | - | - | - |
| 296 | 500 | 1500 | 80 | - | - |

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

J.G ABADIA COMERCIO ME
CNPJ nº. 14.912.551/0001-36
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados nos **itens n.º 55, 57, 158, 246, 278 e 293** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICO LTDA, CNPJ n.º. 22.808.990/0001-21, com sede na Rua Alvares Cabral, n.º. 989, Serrinha, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.741-200, representante legal ANGÉLICA RABELO FAGUNDES, portadora do RG n.º. 52.0097705-5 e CPF n.º. 116.045.107-90, CONTATO: (85) 3047-1716. | | | | |
|------|---|---------------|-------|-------|----------|
| | Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. |
| 55 | CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPR | HERCULES | UNID | 50 | R\$19,00 |
| 57 | COPO DE VIDRO LISO 300ML - DE BOA QUALIDADE | NADIR | UNID | 40 | R\$7,00 |
| 158 | ESCUMADEIRA INOX - 35CM, DE BOA QUALIDADE | CLASS | UNID | 20 | R\$26,50 |
| 246 | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, CA | CEARA | UNID | 16 | R\$50,00 |
| 278 | RALADOR INOX, 4 FACES, 23CM. | DCASA | UNID | 10 | R\$41,75 |
| 293 | TAÇA DE VIDRO | CRISTAR | UNID | 50 | R\$11,85 |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | |
|------|----------------------|----------|-------|--------------------|---------------|-------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | MEIO AMBIENTE | TOTAL |
| 55 | - | 40 | 10 | - | - | 50 |
| 57 | - | - | 20 | 10 | 10 | 40 |
| 158 | - | 20 | - | - | - | 20 |
| 246 | - | 16 | - | - | - | 16 |
| 278 | - | 10 | - | - | - | 10 |
| 293 | - | 50 | - | - | - | 50 |

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICO LTDA
CNPJ nº. 22.808.990/0001-21
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados no **item n.º. 225** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139, CNPJ n.º. 36.538.203/0001-83, com sede na Avenida 85, Apt. 302 – Bloco 07- Quadra 61, Goiânia, Goiás CEP:74.160-010, representante legal MURILO PARANHOS BEMFICA, portador do RG n.º. 6114861 e CPF n.º. 029.643.161-39, TELEFONE: (62) 98607-3657. | | | | |
|------|---|---------------|-------|-------|---------|
| | Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. |
| 225 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE 4X1 | SULLEG | PCT | 3948 | R\$3,85 |
| | | | | | |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | TOTAL |
|------|----------------------|----------|-------|----------------|----------|-------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA S. | MEIO AM. | |
| 225 | 900 | 1700 | 900 | 400 | 48 | 3948 |

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

MURILO PARANHOS BEMFICA 02964316139
CNPJ nº. 36.538.203/0001-83
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados no **item n.º. 225** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| | | | | | |
|-------------|---|--------------|--------------|---------------|-----------------|
| Item | Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, CNPJ n.º 37.937.325/0001-05, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro - SERGIPE, representante legal KARLA KAROLINE FONTES MENESES, portadora do RG n.º. 26152371 SSP/SE e do CPF n.º. 067.491.995-50. | | | | |
| Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Un |
| 136 | CREME DENTAL: COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GR | FREEDENT | UNID | 1250 | R\$ 2,35 |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | TOTAL |
|------|----------------------|----------|-------|----------------|----------|-------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA S. | MEIO AM. | |
| 136 | - | 50 | 1200 | - | - | 1250 |

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ nº. 37.937.325/0001-05
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados nos **itens n.º 6, 9, 17, 20, 24, 32, 36, 50, 54, 66, 67, 69, 79, 86, 96, 97, 99, 100, 117, 120, 122, 125, 127, 138, 140, 149, 153, 154, 155, 157, 167, 175, 188, 192, 196, 198, 204, 206, 213, 215, 221, 222, 228, 229, 230, 254, 257, 264, 265, 266, 267, 276, 279 e 285** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 40.543.108/0001-45, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, s/n, quadra 109, lote 15 e 16, sala 03, bairro: Vila União, Santana do Araguaia – PARÁ, representante legal RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 06335979553 DETRAN - PA e do CPF n.º 009.924.502-76. | | | | |
|------|--|------------|-------|--------|----------|
| Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Un |
| 6 | ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML | BEM LEVE | FD | 400 | R\$10,80 |
| 9 | ALCOOL ELITICO 92°,8% C/ 500ML | SANTA CRUZ | UN | 1820 | R\$6,15 |
| 17 | BOM AR | GLADE | UN | 12 | R\$12,00 |
| 20 | BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS. | TERRAPLAST | UN | 110 | R\$13,40 |
| 24 | AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL | PROPILENO | UN | 225 | R\$12,55 |
| 32 | AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO | URCA | UN | 100 | R\$6,60 |
| 36 | BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS. | ARQPLAST | UN | 40 | R\$8,70 |
| 50 | ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO | SANTA CRUZ | UN | 20 | R\$11,20 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|-----|---|-------------|-----|------|----------|
| 54 | BACIA DE PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS | UNIJET | UN | 40 | R\$6,80 |
| 66 | COTONETE CX 75 UNID. | CONTTO LINE | UN | 250 | R\$3,00 |
| 67 | CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L | AMN | UN | 5 | R\$7,70 |
| 69 | TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, | TEDDY | UN | 2 | R\$11,80 |
| 79 | CREME DENTAL INFANTIL - TUBO 90G | DENTIL | UN | 700 | R\$5,40 |
| 86 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO | CAIÇARA | UN | 70 | R\$11,65 |
| 96 | BOMBRIIL | ASSOLAM | PCT | 450 | R\$1,84 |
| 97 | GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM | SNOP | PCT | 300 | R\$2,95 |
| 99 | ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM | ASSOLAM | UN | 1980 | R\$1,05 |
| 100 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL EMBALAGENS DE | GLADE | UN | 580 | R\$8,85 |
| 117 | DESINFETANTE, FRASCO COM 2 LT | URCA | UN | 4424 | R\$4,95 |
| 120 | FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDI | AMT | UN | 730 | R\$3,20 |
| 122 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE | BETTANNIS | UN | 113 | R\$9,95 |
| 125 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA(EM MADEIRA) | CONDOR | UN | 33 | R\$3,95 |
| 127 | LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML. | PRALUMINIUM | UN | 1980 | R\$2,25 |
| 138 | PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS | PARA | UN | 110 | R\$1,55 |
| 140 | COLHER DESCARTÁVEL | STRAWPLAST | PCT | 500 | R\$4,55 |
| 149 | SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇA | VABENE | PCT | 1650 | R\$4,95 |
| 153 | FIO DENTAL C/ 100 METROS | HILLO | UN | 50 | R\$7,95 |
| 154 | SACO PARA LIXO 10 LT | KTALIXO | UN | 580 | R\$3,95 |
| 155 | ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7, | BIC | CX | 120 | R\$8,50 |
| 157 | GARRAFA PET ÁGUA MINERAL 500ML CAIXA C/ 12 UNIDAD | BEM LEVE | UN | 250 | R\$11,95 |
| 167 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL C/ 500 ML | FC | UN | 2820 | R\$1,50 |
| 175 | LIMPA AZULEJO FRASCO C/ 1 LT. | START | PCT | 1400 | R\$8,05 |
| 188 | PALHA DE AÇO C/ 8 UNIDAES | AÇO BOM | PCT | 1000 | R\$1,85 |
| 192 | GARFO DESCARTÁVEL | STRAWPLAST | UN | 500 | R\$3,40 |
| 196 | VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) | CAIÇARA | UN | 222 | R\$25,75 |
| 198 | SHAMPOO PARA CABELO 480 ML INFANTIL. | TRA LA LA | UN | 300 | R\$12,35 |
| 204 | VASSOURAM PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM | CAPESTRE | UN | 200 | R\$11,95 |
| 206 | PRATOS DESCARTÁVEL DE PLASTICOS | KEROCOPO | UN | 250 | R\$4,30 |
| 213 | PANO M.U. (TIPO PERFEX). | MR. PLUS | UN | 260 | R\$3,95 |
| 215 | SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G | STAR PLUS | UN | 2862 | R\$4,05 |
| 221 | VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO | NOVIÇA | UN | 390 | R\$14,45 |
| 222 | SABONETE INFANTIL 90 G. | POM POM | UN | 350 | R\$3,85 |
| 228 | DESODORIZADOR EM PASTILHA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUP | GLADE | UN | 900 | R\$2,35 |
| 229 | SABONETE 90 G | FRANCIS | PCT | 800 | R\$1,85 |
| 230 | SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS SACO REFORÇ | ORLEPLAST | UN | 3520 | R\$4,75 |
| 254 | ESCOVA DENTAL Nº 30 MACIA | ORAL-B | UN | 350 | R\$3,85 |
| 257 | PENTE PLÁSTICO MACIO S/CABO GRANDE. | SANTA CLARA | UN | 6 | R\$2,45 |
| 264 | PENTE INFANTIL FINO - PLÁSTICO RESISTENTE | SANTA CLARA | PCT | 50 | R\$2,55 |
| 265 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/ 12 UNID. | THEOTO | UN | 220 | R\$4,95 |
| 266 | ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS. | MAFE | UN | 88 | R\$6,25 |
| 267 | SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA | BRADOC | UN | 130 | R\$21,95 |
| 276 | VASSOURA ESFREGÃO | NOVIÇA | UN | 60 | R\$37,25 |
| 279 | RODO DE MADEIRA 50 CM C/ CABO | CAPESTRE | UN | 604 | R\$22,95 |
| 285 | SABONETEIRA EM PLÁSTICO | PLASTVALE | PCT | 120 | R\$4,95 |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | UNIDADE |
|------|----------------------|----------|-------|--------------------|---------------|---------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA SOCIAL | MEIO AMBIENTE | |
| 6 | 100 | - | - | 300 | - | 400 |
| 9 | - | 1200 | 600 | - | 20 | 1820 |
| 17 | - | - | - | - | 12 | 12 |
| 20 | - | 60 | 50 | - | - | 110 |
| 24 | - | 100 | 120 | 5 | - | 225 |
| 32 | - | 100 | - | - | - | 100 |
| 36 | 10 | 30 | - | - | - | 40 |
| 50 | - | - | - | - | 20 | 20 |
| 54 | - | 40 | - | - | - | 40 |
| 66 | - | 150 | 100 | - | - | 250 |
| 67 | - | - | - | - | 5 | 5 |
| 69 | - | - | - | - | 2 | 2 |
| 79 | - | 100 | 600 | - | - | 700 |
| 86 | 5 | 50 | 15 | - | - | 70 |
| 96 | - | - | 450 | - | - | 450 |
| 97 | 50 | 50 | 200 | - | - | 300 |
| 99 | 150 | 1350 | 350 | 130 | - | 1980 |
| 100 | 50 | 150 | 380 | - | - | 580 |
| 117 | - | 3000 | 1000 | 400 | 24 | 4424 |
| 120 | 180 | 350 | 140 | 50 | 10 | 730 |
| 122 | 10 | 20 | 80 | - | 3 | 113 |
| 125 | 10 | - | 20 | - | 3 | 33 |
| 127 | 120 | 1500 | 350 | - | 10 | 1980 |
| 138 | 50 | 10 | - | 50 | - | 110 |
| 140 | - | - | - | 500 | - | 500 |
| 149 | 300 | 1200 | - | 150 | - | 1650 |
| 153 | - | 50 | - | - | - | 50 |
| 154 | - | 500 | - | 80 | - | 580 |
| 155 | 40 | 20 | 60 | - | - | 120 |
| 157 | - | - | 250 | - | - | 250 |
| 167 | 350 | 1200 | 950 | 300 | 20 | 2820 |
| 175 | 400 | 800 | 200 | - | - | 1400 |
| 188 | 100 | 500 | 400 | - | - | 1000 |
| 192 | - | - | - | 500 | - | 500 |
| 196 | 10 | 170 | 40 | - | 2 | 222 |
| 198 | - | 180 | - | 120 | - | 300 |
| 204 | - | 100 | 100 | - | - | 200 |
| 206 | - | - | - | 250 | - | 250 |
| 213 | 80 | 100 | 80 | - | - | 260 |
| 215 | 200 | 1600 | 850 | 200 | 12 | 2862 |
| 221 | 10 | 300 | 50 | 30 | - | 390 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | | |
|-----|------|-----|------|-----|----|------|
| 222 | - | 150 | 100 | 100 | - | 350 |
| 228 | 100 | 500 | 300 | - | - | 900 |
| 229 | - | 800 | - | - | - | 800 |
| 230 | 1300 | 900 | 1300 | - | 20 | 3520 |
| 254 | - | - | 350 | - | - | 350 |
| 257 | - | - | 6 | - | - | 6 |
| 264 | - | 50 | - | - | - | 50 |
| 265 | - | 120 | 100 | - | - | 220 |
| 266 | - | 80 | 8 | - | - | 88 |
| 267 | - | 120 | 10 | - | - | 130 |
| 276 | 5 | 55 | - | - | - | 60 |
| 279 | 25 | 325 | 200 | 50 | 4 | 604 |
| 285 | - | 120 | - | - | - | 120 |

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 40.543.108/0001-45
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021-2021

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, n.º 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021, publicada no Diário Oficial em 03/03/2021, Diário Oficial da União em 04/03/2021 e no Diário do Pará em 03/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados no **item n.º 8** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 59.403.410/0001-26, com sede na Rua Sabralia, 422, Vila Gea – São Paulo – SP, CEP: 04.691-020, representante legal LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, portadora do RG n.º 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF n.º 032.697.638-83. | | | | |
|------|--|---------------|-------|-------|----------|
| | Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. |
| 8 | ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML | J. FERES | UNID | 4250 | R\$ 9,60 |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| ITEM | QUANTIDADE POR FUNDO | | | | | TOTAL |
|------|----------------------|----------|-------|----------------|----------|-------|
| | PREFEITURA | EDUCAÇÃO | SAÚDE | ASSISTÊNCIA S. | MEIO AM. | |
| 8 | 150 | 300 | 3350 | 450 | - | 4250 |

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº. 59.403.410/0001-26
Fornecedor